

Portaria de Biomanguinhos

PORTARIA Nº 648, de 09 de outubro de 2024

O Diretor de Bio-Manguinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da Fiocruz nº 010/2024–PR publicada no DOU em 24 de janeiro de 2024 e Portaria Interna de Bio-Manguinhos nº 546/2024.

RESOLVE:**1.0 - PROPÓSITO**

Padronizar no âmbito do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos /Fiocruz – a aquisição de ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL); TIPO HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO 70%; LÍQUIDO; USO HOSPITALAR; BOMBONA 5L e ALCOOL ETILICO (ETANOL);96%;BOMBONA DE 5 LITROS, em conformidade com o Processo nº 25386.002238/2022-37.

2.0 - OBJETIVO

- Estabelecer, em conformidade com o Processo nº 25386.002238/2022-37, como padrão para aquisição de ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL); TIPO HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO 70%; LÍQUIDO; USO HOSPITALAR; BOMBONA 5L para o código de Bio-Manguinhos 55509, as marcas:
 - MEGA QUÍMICA – REF: 4004;
 - CICLO FARMA BM CICLO HOSPITALAR – REF 3.3252.0002.002-2;
 - SAFRA – REF: 09.01.40;
 - EMFAL – REF: 5.03.01.0113.000.
- 1. Estabelecer, em conformidade com o Processo nº 25386.002238/2022-37, como padrão para aquisição de ALCOOL ETILICO (ETANOL);96%;BOMBONA DE 5 LITROS para o código de Bio-Manguinhos 43828, a marca:

- CICLO FARMA BM CICLO HOSPITALAR – REF 25.351.472120/2012-06;
- EMFAL – REF: 5.03.01.0110.000;
- ÁLCOOL FERREIRA – REF: EP – 008.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.

CANCELA 305/2023	ALTERA
---------------------	--------



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CUBER GUIMARAES, Diretor^(a) Substituto^(a) do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos**, em 09/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336007** e o código CRC **59D949AC**.